

PARANAPANEMA S.A.
CNPJ nº 60.398.369/0004-79
NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

PARANAPANEMA S.A. (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto com sede social na Via do Cobre, nº. 3700, na cidade de Dias D’Ávila, no Estado da Bahia, CEP 42850-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.300.030.155, inscrita no CNPJ sob o nº 60.398.369/0004-79, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria A, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código PMAM3, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 30, Anexo XXXIII da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), que foi formalizada a seguinte transação com parte relacionada:

Objeto do Contrato	Compra <i>spot</i> de sucata de cobre, pela Companhia, da Glencore International AG.
Relação da parte relacionada com a Companhia	A Glencore International Investments Ltd. (“ <u>Glencore</u> ”) é acionista da Companhia, detentora de aproximadamente 6% de seu capital social total, e possui um representante no Conselho de Administração da Companhia, sendo a Glencore International AG empresa do grupo econômico da Glencore.
Principais termos e condições	Compra <i>spot</i> de sucata de cobre pela Companhia para uso em sua atividade industrial no período de agosto a outubro de 2019. O volume financeiro da operação é de, aproximadamente, US\$2,2 milhões. Não há exclusividade nesta contratação, tampouco volume mínimo condicionado.
Participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação	Não houve participação da Glencore, bem como da Glencore International AG ou de outras sociedades de seu grupo ou de seus sócios no processo de decisão da Companhia acerca da operação, bem como em sua negociação como representantes da Companhia.
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração da Companhia entende que a operação foi realizada em bases comutativas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, pois foram observadas as regras previstas na Política de Transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesse da Companhia, conforme disponível em seu website, e as condições pactuadas estão em consonância com a

	prática de mercado e são semelhantes a qualquer contratação da mesma natureza. Adicionalmente, a operação foi celebrada em caráter não exclusivo.
--	---

Dias D'Ávila (BA), 30 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Siqueira Aguiar
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

